

EDITAL DA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

16 de dezembro de 2025

Pelo presente instrumento venho convocar a **2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do ano de 2025, em atendimento Art. 31, do Estatuto Social do IBAPE-BA, que ocorrerá no auditório do Condomínio Salvador Shopping Business, Torre Europa, localizado na Alameda Salvador, nº 1057, pavimento térreo, Caminho das Árvores, CEP: 41820-790, Salvador-BA, no dia **16 de dezembro de 2025, terça-feira, às 18h30min**, em primeira convocação com o quórum regimental e em **segunda e última convocação às 19h** com qualquer número de sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas conforme disposto no Art. 13 para deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Planejamento de atividades e orçamento para o exercício seguinte (2026);
2. Anuidade para o exercício seguinte (2026);
3. Eleição da nova Diretoria para o biênio 2026/2027;
4. Eleição para Conselho Fiscal (3 titulares e 3 suplentes) para o biênio 2026/2027.

As eleições obedecerão aos procedimentos previstos no Estatuto Social do IBAPE/BA e no seu Regimento Eleitoral.

Os pedidos de registro de candidatura para Diretoria e Conselho Fiscal devem ser protocolados na sede do Instituto localizada na Alameda Salvador, nº 1057, sala 1214, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre Europa, Caminho das Árvores, CEP: 41820-790, Salvador/BA. Contatos para agendamento: secretaria@ibapebahia.org.br ou telefone (71) 98515-9637.

Aos interessados que queiram se candidatar ou votar por correspondência, deverão entrar em contato com a secretaria solicitando a ficha de votação até no máximo 14 (quatorze) dias antes da data da assembleia (até o dia 01 de dezembro de 2025) pelo e-mail secretaria@ibapebahia.org.br ou telefone (71) 98515-9637. As fichas deverão ser endereçadas a sede do instituto e entregues em até 1 (um) dia antes da data da assembleia.

O presente edital, em duas páginas, seguindo o Regimento Eleitoral e seguindo o Art. 31 que rege sobre assembleias gerais ordinárias, consta publicado, nesta data, com 33 dias de antecedência, neste informativo, no site do IBAPE/BA, por correspondência eletrônica (e-mail) para cada associado e em outras mídias sociais e digitais.

Salvador - BA, 13 de novembro de 2025.



Eng.ª Civil Maria Teresa Cerqueira
Presidente do IBAPE-BA

Destaca-se:

Artigo 8º - Os candidatos aos cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal deverão requerer o registro da sua candidatura à Comissão Eleitoral, devendo ser inscritos para Diretoria por chapa e para o Conselho Fiscal devem ser inscritos individualmente, através de requerimento devidamente protocolado, assinado e instruído com os seguintes documentos:

- I - Cópia da carteira profissional do CREA;
- II - Certidão ou recibo de quitação da anuidade do CREA, referente ao ano da Eleição;
- III - Indicar a forma como quer que o seu nome seja grafado na cédula, sendo-lhe facultada a utilização do nome abreviado ou de apelido;
- IV - Endereço completo para correspondência.

§1º - Os pedidos de registro de candidatura para Diretoria e Conselho Fiscal devem ser protocolados na Sede do Instituto, na Alameda Salvador, nº 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Sala 1214, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790, Salvador – Ba, em data a ser estipulada no Edital de Convocação. **(Até o dia 01 de dezembro conforme esta convocação)**

§2º - A Comissão Eleitoral comunicará às chapas e candidatos o resultado do deferimento ou indeferimento do registro, indicando os motivos até 04 (quatro) dias após o registro. Da decisão caberá recurso à Diretoria.

Artigo 36 – O Calendário Eleitoral deve ser elaborado obedecidos os seguintes prazos:

- I – Edital de Convocação das Eleições: até 30 (trinta) dias antes do pleito;
- II – Registro de Candidaturas: até 14 (quatorze) dias antes do pleito;
- III – Divulgação da Lista dos Eleitores aptos a votar: até 10 (dez) dias antes do pleito e atualizações posteriores, se houver.